



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000039/2022
MARÇO / 2022

DECRETO Nº 0000039/2022, 14 de março de 2022

Abre crédito especial no valor total 8.000.000,00 (oito milhões reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002642/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.090 - ENFRENTAMENTO SOCIOASSISTENCIAL À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS DE 2022

33904100000 - Contribuições

Fonte: 170 600.000,00

33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 170 7.400.000,00

Total do Projeto/Atividade

8.000.000,00

Total da Unidade

8.000.000,00

Total

8.000.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Anuladas

02001 - PROCURADORIA GERAL

3.003 - SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL

33909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte: 170 8.000.000,00

Total do Projeto/Atividade

8.000.000,00

Total da Unidade

8.000.000,00

Total

8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/03/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 14 março de 2022.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

